

**CONFERÊNCIAS REGIONAIS LÚDICAS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AGENDA

N.º	Região	Lúdica	Adulto	Horário	Local
1	Leste I	30/06	30/06	8:00 - 18:00h	AR - Móoca
2	Leste II	12/07	13/07	8:00 - 18:00 h	Clube de Nitroquímica - Rua Dr. José Artur de Nova
3	Oeste	29/06	13 ou 14/07	8:00 - 17:00 h	Escola da Vila
4	Norte I	06/07		8:00 - 17:00 h	Santa Terezinha - Salesiano
5	Norte II	12/07	13/07	8:00 - 17:00 h	E.E. Walfredo Arantes Caldas - Av. Dep. Cantídio Sampaio, 1701
6	Sul I	14/07	05/07	12:30 - 18:00h	UNISA - Rua Isabel Schimidt, 349 - Campus II
7	06/07	06/07	06/07	12:30 - 18:00h	UNISA - Rua Isabel Schimidt, 349 - Campus II
8	Centro	12/07	13/07	8:00 - 17:00h	Quadra dos Bancários - Rua Tabatinguera - Centro
	Reuniões de Preparação	4 ^{as} Feiras	4 ^{as} Feiras	14:00 - 17:00 hs	Sede do CMDCA/SP Rua da Figueira, 77
	Municipal	24 e 25/7	26,27 e 28/07	8:00 - 18:00 h	Anhembi

* Nas Conferências Regionais dos Direitos da criança e do adolescente serão escolhidos os delegados que participarão da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na proporção de:

40% de representantes da sociedade civil

10% de representantes dos servidores

25% de representantes do governo municipal (50 por região)

25% de representantes dos usuários (adolescentes) que serão escolhidos na II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (24 e 25/07/2001)



NOSSA CONFERENCIA ESTÁ AI

COORDENAÇÃO GERAL

TEMÁTICA

NOME	RESPONSÁVEL	NOME	RESPONSÁVEL
Francisca Rodrigues			
João de Deus			
Jaqueline			
Leonardo			

SECRETÁRIA

Andréia		Debora	
Ronaldo		Tiago	
Neida		Ariane	
		Tiago	

RECEPÇÃO

Odete		Debora	
Livia		FABIOLA	
Ciro		WALTER	
		LUCIO FLAVIO	

COMUNICAÇÃO

Elida Miranda		Carol	
Diana		Ariane	
Tiago		Rose	
Tiago			

INFRA-ESTRUTURA

Mariangelica			
Helena			
Marcelo			
Olga			

COORDENAÇÃO GERAL

Meninos

Mariangelica	SME- CMDCA	João de Deus	Fórum DCA		
Helena	SAS	Rose	CPA		
Olga	F. CORTIÇOS	Isis	Fórum DCA		
Neide	PUC- NTC	Francisca	NTC- PUC		
Odete	SÃO CAMILO	Cida			
Marcelo	NTC- PUC	Gacilda	CT S.Mateus		
Andréia		Fabio			
Chico		Chico	Esc. da Vila		
Ivoneide		Rafael	Set.DCA PT		

COORDENAÇÃO DE MESAS

ANIMAÇÃO



NOSSA CONFERÊNCIA ESTÁ AI

COMISSÃO DE TRABALHO?

COMISSÃO DE TEMÁTICA E ANIMAÇÃO

NOME	Responsável	NOME	Lourival	Maria J.	Marcos
Meira	geral	Rozilda	Giovanna	Juliana	Jessica
Rose	geral	Débora	Maria	Juliana	
Sandra		Nelson	Daniele	Margaret	
Eliana		Euclides	Weder	Marcos	

SECRETARIA

Creuza	Tais				
Renato	Elcio				
Flavio					
José					
Cindi					

RECEPÇÃO

Irene	Lívia	Carina		
Célia	Weliton	Daiana		
Celimar	Bruna	Juliana		
Maria José	Vinícios			
Ivone	Lia			

COMUNICAÇÃO

João de Deus	Sara	Carina		
Bete	Juliana	Janaina		
Rose	Fernando	Anderson		
Lia	Cacia	Angélica		

COORDENAÇÃO DE MESAS

1o- Mesa	fórum -Jardim Helena	abertura	
2o- Mesa	Fórum Itaim		
3o- Mesa	Fórum Ermelino		
4o- Mesa	Fórum Regional		

INFRA- ESTRUTURA

Marina	geral	Cida		
Carina		Francisca		
Eliana		Henrique		
Edna				
Joselia				

COORDENAÇÃO GERAL

Marina	Infra - Estrutura	Cleuza	Secretária	
Cida	Infra-Estrutura	João de Deus	Comunicação	
Irene	Recepção	Rasinha	Comunicação	
Célia	Recepção	Meira	Temática	
Renato	Secretária	Sandra	Temática	

CAIXA DE FÓSFORO

ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ
ΣΕΙΡΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ
ΠΕΡΙΟΧΗ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ
ΣΕΙΡΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ
ΥΠΟΜΟΝΗ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

ΥΠΟΜΟΝΗ			
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ			
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΣΥΝΔΕΣΜΟΣ		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΥΠΟΜΟΝΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	

ΠΡΟΒΛΕΨΕΙΣ ΠΩΣΕΩΣ

10-12/92		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
20-12/92		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
30-12/92		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
10-1/93		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΠΕΡΙΟΧΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
10-12/92	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ		
ΥΠΟΜΟΝΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΣΕΙΡΑ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ			
ΥΠΟΜΟΝΗ			
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ			
ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ		
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ		

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΥΠΟΜΟΝΗ		ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	
ΥΠΟΜΟΝΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ
ΚΑΙΝΟΤΗΤΑ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ	ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗ

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

ΣΥΝΔΕΣΜΟΙ ΚΑΙ ΣΥΝΕΡΓΑΣΙΑ

1ª- CONFERÊNCIA LÚDICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REGIÃO LESTE II

RELATÓRIO FINAL

A conferência foi realizada dia 12/07/2001, na Associação Classista e Desportiva Nitro Química em São Miguel Paulista, SP.

TEMA=Crianças e Adolescentes ^{Violência}

LEMA=Violência é Covardia as Marcas Ficam na Sociedade

OBJETIVOS

- Conferir se os nossos direitos estão sendo cumprido pelos adultos sobre tudo os previstos no ECA, e na Constituição.
- A Conferência Lúdica Regional se propõe discutir todas as questões de Violência contra Crianças e Adolescentes na Região Leste II.
- Crianças e Adolescentes Conferir. Se os adultos estão respeitando os Direitos da Crianças e do Adolescente.
- Reunir Crianças e Adolescentes de 7 a 18 anos de idade, para debater os problemas que prejudiquem a vida das pessoas, e sobre tudo da infância e juventude.
- Oferecer contribuição para o CMDCA e ao poder público da região e da cidade.

DISCUSSÕES DA CONFERÊNCIA

ESPORTES E LAZER

- = precisamos de espaços comunitários de pratica de esportes para que todas as crianças e adolescentes, como suporte para combater as drogas e a marginalidade.
- = Escolinhas de pratica de todos os tipos esportes para que todos tenham acesso a pratica de esportes.
- = Parques e áreas de Lazer com segurança.
- = O governo Municipal precisa promover a criação de centros Esportivos e recreativos comunitários nos bairros onde a estrutura pública ainda é ineficiente para atender a infância e a juventude.
- = Orçamento público para os centros comunitários que desenvolvem recreação.
- = Abrir as escolas para pratica de esportes e recreação da comunidade.

EDUCAÇÃO, PREVENTIVA DST/^{AIDS} E SEXUALIDADE

- = Divulgar através de folhetos, informativos, palestras e os trabalhos públicos existentes, ^(Centro de Orientação AIDS Sorocaba) COAS e outros serviços.
- = Distribuir preservativos gratuito nas escolas através aulas sobre o assunto
- = Controlar todo e qualquer uso de droga nas escolas inclusive o cigarro por parte dos professores.
- = Abrir a escola para uso da comunidade nos horários que não aula.
- = Quem deve ser responsável pela escola é o diretor ou é a comunidade?
- = Deve haver formação para os professores sobre as questões de DST/AIDS e drogas
- = Transporte gratuito para alunos participarem de programações culturais e de organização na comunidade.
- Cursos sobre Gravidez na adolescência e DST/AIDS nas Escolas com as famílias e adolescentes.

MORADIA

- = Todas famílias terem casa para morar
- = Ruas asfaltadas e iluminadas
- = Comercio próximo as residências
- = Escolas públicas até a universidade gratuita próximo das moradias
- = Mais área de lazer e cultura
- = Transporte gratuitos para crianças e adolescentes estudantes

SAÚDE, ALIMENTAÇÃO e DST,AIDS

- = Alimentação de qualidade em creches e escolas
- = Médicos, psicólogos para atender as creches e pré-escolas
- = Mais postos saúde e hospitais nas áreas mais carentes
- = Saúde e alimentação, é um direito de todos por tanto uns não podem ter direito mais que outros.

CULTURA E TRANSPORTE

- = Falta centros culturais, em nossas comunidades, sobre tudo na periferia
- = propiciar transporte gratuito para atividades culturais nas escolas e entidades sobre tudo para passeios
- = Transporte de qualidade em toda a cidade
- = Ter parque de diversão em todas as comunidades
- = Clubes com áreas verdes e cursos de preservação da natureza.
- = Cinema, teatros e shows nas periferias descentralizados
- = Quadras de esportes para todas as crianças e adolescentes

PROFISSIONALIZAÇÃO

- = Construir 2 escolas técnicas para atender toda a região leste II
- = Criar emprego na região para os jovens
- = As escolas técnicas devem estar vinculadas ao mercado de trabalho
- = Criar cursos de capacitação profissional para adolescentes de 16 a 16 anos

~~= Criar cursos de capacitação profissional~~

inclusive p/ os q. se encontram com privação de liberdade

REDUÇÃO DA IDADE PENAL

- = Não aceitamos rebaixar a idade, queremos discutir perspectiva de vida para os adolescentes e as crianças
- = Não ao rebaixamento da idade penal e sim a política de emprego para os pais.
- = Não ao Rebaixamento da idade e sim ao lazer e escola de qualidade
- = Quem rebaixar a idade penal, comete crime contra o futuro das crianças que ainda não nasceram.

~~= MODIFICAR O SERVIÇO E INSTALAÇÕES DA FEBEM~~

DISCRIMINAÇÃO E VIOLENCIA

- = Toda contra crianças e adolescentes é crime e deve ser punido
- = Palestra nas escolas com pais para conversar sobre a violência
- = Mais centro de proteção a criança e o adolescente que sofre violência doméstica

DIVULGAÇÃO DO ECA

- = O Estatuto da criança e do adolescente deve estar nas escolas, ^{um dos} como matéria na escola, como direito das crianças e dos adolescentes ~~conhecerem seus direitos~~
- = Cursos para professores sobre o ECA
- = Fazer cursos sobre o eca nas escolas organizados pela comunidade local com a participação dos pais.

1. Uma pessoa que não sabe ler ou escrever pode ser considerada analfeta, mesmo que seja capaz de contar e fazer cálculos simples.
2. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples, pode ser considerada analfeta funcional.
3. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.

4. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
5. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.

6. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
7. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
8. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.

9. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
10. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
11. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.

12. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
13. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
14. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
15. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
16. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
17. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.
18. Uma pessoa que sabe ler e escrever, mas não sabe fazer cálculos simples e não sabe lidar com situações do cotidiano, pode ser considerada analfeta funcional avançada.

1

Regimento Interno da
I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica
Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da
Região LESTE 1

Capítulo I – Da realização da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional da Leste 1

Artigo 1º - A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Leste 1, realizar-se-ão no dia 30 de Junho de 2001, das 8:00 às 17:00 horas, respectivamente no Auditório da Universidade São Judas e na Administração Regional da Móoca-Rua Taquari, 549.

Parágrafo Único: **O tema da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional da Leste 1 é: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VIOLÊNCIA. O Lema é: "VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA SOCIEDADE"**, o que contempla as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 2º - A pauta da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional da Leste 1, deverá cumprir as seguintes etapas:

- 1- Credenciamento e lanche;
- 2- Apresentação Cultural;
- 3- Abertura Solene;
- 4- Aprovação do Regimento Interno;
- 5- Parte da Manhã: Oficinas temáticas (Conf. Lúdica) & Debate (adultos);
- 6- Almoço e Apresentação Cultural;
- 7- Parte da tarde: Oficinas temáticas;
- 8- Intervalo/lanche;
- 9- Apresentação em Plenária;
- 10- Eleição de delegados e delegadas para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 11- Encerramento.

Capítulo II – Dos Objetivos:

A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1 terão como objetivos avaliar a aplicação dos direitos preconizados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e propor caminhos para o cumprimento dos mesmos, em especial no que se refere:

- I – Lazer/ludicidade/drogas/transporte;
 - II – Educação/drogas/gravidez na adolescência/transporte;
 - III- Moradia;
- 1



- IV- Família/drogas/gravidez na adolescência;
- V- Saúde/ drogas/gravidez na adolescência/família;
- VI- Cultura/transporte;
- VII- Profissionalização/formação profissional;
- VIII- A não Redução da Idade Penal;
- IX- Protagonismo juvenil;
- X- Discriminação;
- XI- Esporte;
- XII- Violência;
- XIII- Alimentação;
- XIV- Divulgação do ECA.
- XV - Eleição de delegados(as), na faixa etária entre 07 a 21 anos (conforme prerrogativa do ECA), para participarem da II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes; e eleição de delegados(as) para participarem da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo III – Dos Participantes

Artigo 3º. São participantes da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1:

- I. 800 crianças e adolescentes da Região Leste 1 que fizeram inscrições no período de 05 a 26 de junho de 2001;
- II. Adolescentes internos da FEBEM (número em aberto);
- III. Crianças e Adolescentes em situação de rua (nº em aberto);
- IV. 400 adultos da Região da Leste 1 que fizeram inscrições no período de 05 a 26 de junho de 2001;
- V. Educadores/as;
- VI. Observadores/as;
- VII. Convidados/as e Oficineiros/as.

§ 1º. Todos os participantes terão direito a voz na I Conferência Regional e na I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1.

§ 2º. Somente as crianças e adolescentes da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1 terão direito a voto nos trabalhos desta Conferência.

Artigo 4º. Consideram-se delegados para a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes, entre 7 a 18 anos e jovens até 21 anos (conforme prerrogativa do ECA), eleitos na I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1.

§ 1º Os delegados(as) adultos que participarão da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser eleitos na I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1.

Capítulo IV – Do Credenciamento

Artigo 5º. O credenciamento de todos os participantes será feito na Recepção da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1, à Rua Taquari, n.º 549.

§ 1º. É condição para o credenciamento estar de acordo com a situação do artigo 3º deste Regimento.

§ 2º. Na ficha de credenciamento constará nome, entidade, endereço e assinatura do credenciado.

§ 3º. Poderão ser candidatos a delegados, os participantes que efetuarem credenciamento para a I Conferência Regional e para a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1, conforme estabelecido no artigo 3º deste Regimento.

§ 4º. Os observadores e convidados poderão ser inscritos durante todo o período do credenciamento.

§ 5º. Os oficineiros adultos candidatos a delegados para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão declarar seu interesse, por escrito, na I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1, que estará sendo realizada concomitantemente à I Conferência Lúdica Regional da Leste 1.

§ 6º. Os adolescentes e adultos membros da Comissão Organizadora das Conferências Regionais da Leste 1 que tiverem intenção de ser candidatos a delegados, respectivamente, para a II Conferência Lúdica Municipal e para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fazer a solicitação por escrito.

Capítulo V – Da Comissão Organizadora

Artigo 6º. A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1 contarão com uma Comissão Geral Organizadora, composta por 7 subcomissões a saber: 1) Comissão de Infra-estrutura; 2) Comissão de Alimentação; 3) Comissão de Animação; 4) Comissão de Transporte; 5) Comissão das Oficinas Temáticas; 6) Comissão de Comunicação; 7) Comissão de Organização do dia do evento.

Parágrafo Único: A Comissão Geral Organizadora trabalhará democraticamente em grupos com a participação de adolescentes para garantir: o desenvolvimento das oficinas, a infra-estrutura, a divulgação, a inscrição e a elaboração de 2 (dois) relatórios, que serão enviados para a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VI – Disposição Gerais

Artigo 7º. Toda a organização das Conferências Regionais da Leste 1 se dará mediante a articulação entre sociedade civil e governo regional.

Artigo 8º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora da I Conferência Regional e I Conferência Lúdica Regional da Criança e Adolescente da Leste 1.



EU _____,

RG _____ (oficineiro/comissão organizadora residente à _____)

Declaro para os devidos fins, que tenho a intenção de ser candidato(a) a Delegado na II Conferência Lúdica Municipal

Assinatura _____

Data: 30/06/2001

EU _____,

RG _____ (oficineiro / comissão organizadora residente à _____)

Declaro para os devidos fins, que tenho a intenção de ser candidato (a) a Delegado na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinatura _____

Data: 30/06/2001



Regimento Interno da
I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica
Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da
Região Central

Capítulo 1 - Da realização da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica
Regional Centro

Artigo 1º - A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central, realizar-se-ão no dia 12 de Julho de 2001, das 8:00 às 17:00 horas, respectivamente na Quadra dos Bancários – Rua Tabatinguera Nº ---- Liberdade.

Parágrafo único: **O tema da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional dos direitos da Criança e do adolescente da Região Central é: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VIOLÊNCIA. O Lema é: “VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA SOCIEDADE”** o que contempla as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 2º - A pauta da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional da Criança e do Adolescente da Região Central, deverá cumprir as seguintes etapas:

- 8:00hs - Credenciamento e lanche;
- 8:45hs - Apresentação Cultural;
- 9:00hs - Abertura Solene;
- 9:30hs – Leitura e Aprovação da Regimento Interno;
- 10:00hs – Enquetes e Debates (Lúdica e adultos);
- 12:00hs – Almoço/Apresentação Cultural
- 13:15hs - Oficinas temáticas (Lúdica e adultos)
- 14:45hs - lanche/apresentação cultural;
- 15:00hs - Apresentação em Plenária (Lúdica e adultos)*;
- *Eleição de delegados e delegadas para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 17:00hs - Encerramento.

Capítulo II - Dos Objetivos:

Artigo 3º - A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central, terão como objetivos avaliar a aplicação dos direitos preconizados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e propor caminhos para o cumprimento dos mesmos, em especial no que se refere:

- I - Lazer/ludicidade/drogas/transporte;
- II - Educação/drogas/gravidez na adolescência/transporte;
- III - Moradia;
- IV - Família/drogas/gravidez na adolescência;
- V - Saúde/ drogas/gravidez na adolescência/família;
- VI - Cultura/transporte;
- VII - Profissionalização/formação profissional;
- VIII - A não Redução da Idade Penal;
- IX - Protagonismo juvenil;
- X - Discriminação;
- XI - Esporte;
- XII - Violência;
- XIII - Alimentação;
- XIV - Divulgação do ECA.
- XV - Eleição de delegados(as), na faixa etária entre 07 a 21 anos (conforme prerrogativa do ECA), para participarem da II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes; e eleição de delegados(as) para participarem da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo III - Dos Participantes

Artigo 4º. São participantes da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central:

- I. 600 crianças e adolescentes do Centro que fizeram inscrições;
- II. Adolescentes internos da FEBEM (número em aberto);
- III. Crianças e Adolescentes em situação de rua (nº em aberto);
- IV. 400 adultos da Região do Centro que fizeram inscrições;
- V. Educadores/as;
- VI. Observadores/as;
- VII. Convidados/as e Oficineiros/as.

§ 1º. Todos os participantes terão direito a voz na I Conferência Regional e na I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central.

§ 2º. Somente as crianças e adolescentes participantes da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central terão direito a voto nos trabalhos desta Conferência.

§ 3º. Somente os adultos participantes da I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central terão direito a voto nos trabalhos desta Conferência.

Artigo 5º. Consideram-se delegados para a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes, entre 7 a 18 anos e jovens até 21 anos (conforme prerrogativa do ECA), eleitos na I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central.

Artigo 6º. Consideram-se delegados(as) adultos que participarão da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eleitos na I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central.

Capítulo IV - Do Credenciamento

Artigo 7º. O Credenciamento das crianças e adolescentes serão feitos nas Entidades, devendo as fichas de inscrição serem entregues até o dia 11 de julho, devendo ser assinada a lista de presença na Recepção da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central, até às 10:00hs do dia 12/07/2001, à Rua Tabatinguera, nº-----

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes da I Conferência Regional da Criança e do Adolescente da Região Central deverá ser feito na Recepção do evento até às 10:00hs da manhã do dia 12 de julho de 2001.

I - É condição para o credenciamento estar de acordo com a situação do artigo 4º deste Regimento.

II - Na ficha de credenciamento constará nome, entidade, endereço e assinatura do credenciado adulto.

III - Poderão ser candidatos a delegados, os participantes que efetuarem credenciamento para a I Conferência Regional e para a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central, conforme estabelecido no artigo 3º deste Regimento.

IV - Os observadores e convidados poderão ser inscritos durante todo o período do credenciamento.

V - Os oficinairos adultos candidatos a delegados para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão declarar seu interesse, por escrito, na I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Central, que estará sendo realizada concomitantemente à I Conferência Lúdica Regional da Criança e do Adolescente da Região Central.

VI - As Crianças/adolescentes e adultos membros da Comissão Organizadora das Conferências Regionais da Região Central que tiverem intenção de ser candidatos a delegados, respectivamente, para a II Conferência Lúdica Municipal e para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fazer a solicitação por escrito.

Capítulo V - Da Comissão Organizadora

Artigo 8º. A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Centro contarão com uma Comissão Geral Organizadora, composta por 5 subcomissões a saber: 1) Comissão de Infra-estrutura; 2) Comissão de Alimentação; 3) Comissão de Animação; 4) Comissão das Oficinas Temáticas; 5) Comissão de Organização do dia do evento.

Parágrafo Único: A Comissão Geral Organizadora trabalhará democraticamente em grupos com a participação de adolescentes para garantir: o desenvolvimento das oficinas, a infra-estrutura, a divulgação, a inscrição e a elaboração de 2 (dois) relatórios, que serão enviados para a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VI - Disposição Gerais

Artigo 9º. Toda a organização das Conferências Regionais da Região Central se dará mediante a articulação entre sociedade civil e governo regional.

Artigo 10º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora da I Conferência Regional e I Conferência Lúdica Regional da Criança e do Adolescente da Região Central.

Lista de Delegados (as) da Conferência Crianças e Adolescentes

Leste 1

A/C: Maria Angélica | Helena SAS
De: Rose

PENDÊNCIA URGENTE.

Nº	Nome	Idade
01	Cindy dos Santos Araújo	10 Anos
02	Robson Ferreira de Souza	10 Anos
03	Luzane Ferreira da Silva	11 Anos
04	Eliel de Oliveira Lima	11 Anos
05	Cícero Júnior Alves da Silva	11 Anos
06	Patricia de castro de Souza	11 Anos
07	Nilson Soares de Souza	12 Anos
08	Relson Ferreira de Araújo	13 Anos
09	Paulo Farias Junior	14 Anos
10	Leandro Ap. dos Santos	14 Anos
11	Antonia Alves	14 Anos

Lista de Delegada da Conferência Adultos-Leste 1

Nº	Nome	Idade
01	Elicimara Matias	29 Anos
02	Rosalina Guerra Medina	

